DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2695/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 042/2021, de 23 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 049/2021, de 25 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R$ 30.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R$ 80.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R$ 100.000,00
02.05	20.606.0010.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 099	R$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R$ 380.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R$ 20.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.30 – Ficha nº 282	R$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 – Ficha nº 284	R$ 100.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R$ 80.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R$ 10.000,00
Total do Crédito		**R$ 850.000,00**

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Decretos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 140/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Concurso Público para provimento de cargo público na Administração Pública Municipal e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Catiguá.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Concurso Público para provimento de cargos públicos, sob o regime estatutário, na Administração Pública Municipal, na forma que segue:

QUADRO DE CARGOS – REGIME ESTATUTÁRIO

CARGO	VAGAS E/OU CR (CADASTRO RESERVA)	REF.	SALÁRIO BASE (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	01	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino Médio e Respectivo Curso Técnico na Área.	R$ 45,00
Dentista	CR	20	R$ 1.459,28	20 horas semanais	Ensino Superior na Área, com Respectivo Registro no Conselho (CRO).	R$ 60,00
Engenheiro Civil	CR	20	R$ 1.459,28	40 horas semanais	Ensino Superior na Área, com Respectivo Registro no Conselho (CREA).	R$ 60,00
Escriturário	CR	01	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino Médio.	R$ 45,00
Executor de Serviços Gerais	CR	01	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental.	R$ 45,00
Fiscal de Tributos	CR	23	R$ 1.752,60	40 horas semanais	Ensino Superior.	R$ 60,00
Médico Clínico Geral	CR	28	R$ 2.412,19	20 horas semanais	Ensino Superior na Área, com Respectivo Registro no Conselho (CRM).	R$ 60,00
Médico Pediatra	CR	28	R$ 2.412,19	20 horas semanais	Ensino Superior na Área, com Respectivo Registro no Conselho (CRM).	R$ 60,00
Motorista	CR	07	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R$ 45,00
Operador de Máquinas	CR	07	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R$ 45,00
Professor PEB I – Educação Básica	CR	H	R$ 11,00/Hora	Conforme atribuições de classes no início do ano letivo	Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R$ 60,00
Pedreiro	CR	05	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental.	R$ 45,00
Procurador Jurídico	CR	27	R$ 2.264,81	20 horas semanais	Ensino Superior na Área, com Registro na OAB.	R$ 60,00

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

Professor PEB II – Arte	CR	H	R$ 11,90/Hora	Conforme atribuições de aulas no início do ano letivo	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Artes, oficialmente reconhecido em Instituições Oficiais devidamente credenciada.	R$ 60,00

Art. 2º Os procedimentos legais pertinentes deverão ser tomados pela Comissão Municipal de Concursos Públicos designada pelo Decreto nº 137/2021, de 22 de novembro 2021, observados os termos do Decreto nº 027/2012, de 25 de abril de 2012.

Art. 3º Fica autorizada a realização de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na realização de concursos, para consultoria à Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br